



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- OBJETO

1.1. **Registro de preços**, para futuras e eventuais aquisições de **Merenda Escolar para as escolas, creches e pré-escolas municipais**, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

#### 2- DA PADRONIZAÇÃO

2.1- A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância como disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

#### 3- DA NATUREZA DO OBJETO

3.1- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

#### 4- DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Abacate in natura de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, fresco, compacto e firme. Sem lesões de origem mecânicas ou físicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	80	9,72	777,60
0002	Abacaxi in natura, de primeira qualidade. Tamanho médio com peso de aproximadamente 1,5 kg e coloração uniformes. Deve ser bem desenvolvido, fresco, compacto e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	700	11,14	7.798,00
0003	Abobrinha in natura, de primeira qualidade, sem rama. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem mecânica ou físicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	180	8,36	1.504,80
0004	Açúcar Cristal Branco - Obtida da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas. Acondicionado em pacotes de 05 kg. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	Pacote	200	25,18	5.036,00
0005	Adoçante Stevia: Stevita Pó, Stevita é um adoçante em pó de stévia, 100% natural, (pode adoçar 300 vezes maior que o açúcar) e é livre de calorias. Embalagem com 120gr. Isento de sacarina sódica e ciclamato e sódio. Apresentando rótulo,	Embalagem	20	28,39	567,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	procedência e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.				
0006	Alface Lisa in natura. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem mecânicas ou físicas, rachaduras e cortes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	Cabeça	400	5,24	2.096,00
0007	Alho, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isento de sujidades, isentos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Kilograma	250	26,88	6.720,00
0008	Alimento achocolatado, em pó, a base de: açúcar/ cacau/ maltodextrina/ complexo vitamínico/ sal/ leite em pó integral, composição mínima em 100 g: 3 g de proteína/1,5 g de lipídios/ 92 de hidrato de carbono/ 393 kcal. Acondicionado em pacotes de 400g, com embalagem em polietileno. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	Embalagem	300	9,74	2.922,00
0009	Almeirão in natura, de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, fresco e firme. Sem lesões de origem mecânicas ou físicas, rachaduras e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	Cabeça	150	6,73	1.009,50
0010	Amendoim, tipo 1, quilo, torrado, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor e sabor próprio. Acondicionado em pacotes de 500 g, com embalagem em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	Pacote	60	12,85	771,00
0011	Amido de Milho, 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Acondicionado em pacotes de 1kg, com embalagem em polietileno. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	Pacote	35	12,09	423,15
0012	Arroz tipo 1 agulhinha, polido, longo, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, parasitas e larvas. Com aspecto, odor e sabor próprios. Acondicionado em pacote de 05 kg, com embalagem em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data da entrega.	Pacote	700	35,92	25.144,00
0013	Atum enlatado ralado, embalagem em lata, com verniz sanitário. Peso líquido de 170g. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	Lata	80	8,89	711,20
0014	Azeite extra virgem 100% puro, prensado a frio, acidez <0.5 %, com cor, aroma e sabor característicos, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, no frasco deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. Frasco de 500 ml. Apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Com data de validade superior a 06 meses da data da entrega.	Frasco	50	41,48	2.074,00
0015	Banana prata in natura de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, fresca,	Kilograma	1200	10,01	12.012,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	compacta e firme. Sem lesões de origem mecânicas ou físicas, rachaduras e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.				
0016	Batata baroa, in natura, de primeira qualidade, sem rama. Tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem mecânicas ou físicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	300	13,76	4.128,00
0017	Batata doce in natura de primeira qualidade, sem rama. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem mecânicas ou físicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	300	7,93	2.379,00
0018	Batata inglesa, in natura, de primeira qualidade, sem rama. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem mecânicas ou físicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	800	9,24	7.392,00
0019	Beterraba in natura de primeira qualidade, sem rama. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem mecânicas ou físicas, rachaduras e cortes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	Kilograma	250	8,29	2.072,50
0020	Biscoito doce, tipo maisena, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido c/aprox. 400g	Pacote	200	10,37	2.074,00
0021	Brócolis in natura de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem mecânica ou física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, parasitas e larvas. K	Unidade	230	10,26	2.359,80
0022	Café: tradicional, de primeira qualidade, do tipo superior, torrado e moído, com torração de intensidade intensa ou extraforte Aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Com Selo de Pureza ABIC, Nota superior a 6 na escala sensorial Programa de Qualidade do Café (QG- Qualidade Global), Laudo físico químico, microbiológico, microscópico e organoléptico de acordo com a Legislação Vigente. Embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Pacotes tipo stand pack, totalmente selada, sem micro furos. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500 gramas. Qualidade igual, similar ou superior as marcas Melitta, Três Corações, Toko ou Pilão. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NO MOMENTO DAS LANCES NA LICITAÇÃO	Pacote	500	23,41	11.705,00
0023	Canela em pó, 30g, especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Validade superior a 06 meses a partir da data da entrega.	Embalagem	40	6,22	248,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

0024	Canjica Branca. Milho de canjica branca despeliculada, tipo1, quilo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor e sabor próprio. Acondicionada em pacote de 500 gr, com embalagem em plástico atóxico. Apresentando rótulo, contendo data de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacote	60	8,72	523,20
0025	Canjiquinha, canjica amarela - milho de canjica amarela, despeliculada, tipo 1. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor e sabor próprio. Acondicionada em pacote de 500g, com embalagem em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	Pacote	200	4,65	930,00
0026	Carne Bovina Músculo, tipo 1, fresca ou resfriada, com aspecto, cor, cheiro verde e sabor próprios, no máximo 10% sebo e gordura, suas condições deverão estar de acordo com a NTA 3 (decreto 12486/78) e decreto M.A 2244/97). Cortada em cubos de 30 a 50 g e embalados de 0.5 a 1.0 kg de acordo com o pedido.	Kilograma	800	36,07	28.856,00
0027	Carne Moída, Bovina, Tipo Acém, Apresentação Moída, de primeira qualidade. Acondicionada em embalagens transparentes de polietileno atóxica lacrada, com gramaturas de 0,5 a 2,5 kg do produto. Dotadas de rótulos constando lote, validade e SIF.	Kilograma	900	37,87	34.083,00
0028	Cebola Branca, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes. Tamanhos e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	250	7,59	1.897,50
0029	Cebolinha in natura de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem mecânicas ou físicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Maço	200	4,78	956,00
0030	Cenoura vermelha in natura de primeira qualidade, sem rama. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem mecânicas ou físicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	300	9,98	2.994,00
0031	Chuchu in natura de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, fresco, compacto e firme. Sem lesões de origem mecânicas ou físicas, rachaduras e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	400	8,21	3.284,00
0032	Coco Ralado fino, sem adição de açúcar. Acondicionada em pacote de 100 g, com embalagem em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	Pacote	80	7,45	596,00
0033	Couve-flor in natura de primeira qualidade, cor creme, classe 7 (diâmetro aproximado de 210mm) sem defeitos graves (podridão, danos profundos, impurezas, passadas, folhas na flor, peludas ou com manchas cor de vinho), ser bem definidas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa excessiva. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	Unidade	200	9,60	1.920,00
0034	Couve in natura de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, fresca, compacta e	Maço	500	6,97	3.485,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	firme. Sem lesões de origem mecânica ou físicas, racha- duras e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas				
0035	COXA E SOBRECOXA: Coxa e sobrecoxa de frango, fresco, resfriado, não temperado. Apresentando embalagem de 1 kg a 2 kg, íntegra e limpa, abatido no máximo 24 horas antes da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, apresentando SIM, SIF ou IMA. O produto deverá apresentar validade mínima de 13 (treze) dias a partir da data de entrega. A temperatura no momento da entrega deverá ter em média a 4°C.	Kilograma	500	15,35	7.675,00
0036	Extrato de tomate - Simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar 1% e 5 % de cloreto de sódio, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole cor: vermelha odor e sabor próprios. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. O produto deverá estar de acordo com a resolução –CNNPA Nº 12 DE 1978. Acondicionado em embalagem de 340g em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	Embalagem	600	6,33	3.798,00
0037	Farelo de aveia película (pericarpo) que envolve o grão de aveia conhecida como farelo de aveia, embalado em embalagem plástica de acordo com o padrão estabelecido pela legislação sanitária vigente, fino, 100% aveia, o produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado, conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas, validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Caixa de papel vedada, não amassada e resistente. Embalagem 165g a 170g.	Embalagem	100	9,02	902,00
0038	Farinha de linhaça dourada 100% integral -Livre de transgênicos e pozzinhos artificiais - alimentos geneticamente modificados e ingredientes artificiais aqui não entram na composição. Embalagem de 150 gramas.	Embalagem	50	7,93	396,50
0039	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Com aspecto, odor e sabor próprios. Acondicionada em pacotes de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente. Com data de validade superior a 06 meses da data da entrega.	Pacote	120	9,83	1.179,60
0040	Farinha de milho, seca, tipo 1, amarela, sem sujidades, parasitas e larvas. Com aspecto, odor e sabor próprios. Acondicionada em pacotes de 500g. Com data de validade superior a 6 meses da data da entrega.	Pacote	80	6,59	527,20
0041	Farinha de trigo especial com fermento a base de: sal/ fermento químico/pirofosfato de sódio/ bicarbonato de sódio/ fosfato. Pacote de 01 kg. Com data de validade superior a 06 meses da data da entrega.	Pacote	110	6,85	753,50
0042	Feijão preto, tipo1, novo, construído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em pacotes de 01 kg com embalagem em plástico atóxico (transparente e resistente). Apresentando rótulo, procedência e	Pacote	600	11,08	6.648,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.				
0043	Fermento químico em pó: Formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Composição: conforme recomendações contidas na NTA 80. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária pote PEAD com lacre de proteção intacto pesando 250g em plástico atóxico. Com registro no ministério da agricultura – SIF. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	Embalagem	70	11,92	834,40
0044	Fubá de milho, tipo 1 refinado. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Com a umidade permitida em lei. Isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em pacotes de 01 kg, em embalagem de plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	Pacote	100	4,63	463,00
0045	Goiaba Vermelha in natura, de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Deve ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, racha- duras e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	200	11,32	2.264,00
0046	Hortelã fresca - in natura –De primeira. Compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Maço	50	10,33	516,50
0047	Inhame in natura de primeira qualidade, sem rama. Tamanho e coloração uniformes de- vendo ser bem desenvolvido, fresco, compacto e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	200	12,56	2.512,00
0048	logurte NATURAL sem sabor, de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote. Embalagem com no mínimo 170g.	Unidade	400	6,16	2.464,00
0049	Laranja tipo Pera -Rio in natura, de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	1200	6,88	8.256,00
0050	Leite em pó integral, sem adição de açúcar com porcentagem mínima de proteínas de 26%, com rendimento mínimo de 8 litros por quilograma de pó. Acondicionado em pacote 400g. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	Pacote	1000	21,72	21.720,00
0051	Limão do tipo Taiti, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriorização.	Kilograma	250	10,00	2.500,00
0052	Linguíça de frango (constituída de carne de ave - peito - misturada com temperos, com pouca pimenta. Congelada,	Kilograma	300	38,67	11.601,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	embutida e amarrada em gomos de aproximadamente 11 cm de 100 gramas cada, acondicionados em sacos de nylonpolietileno, transparente, a vácuo, pesando aproximadamente 3kg. No rotulo da embalagem deve constar o peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e o carimbo do SIF, IMÃ ou outro órgão competente). Validade superior a 6 meses da data de entrega.				
0053	Linguça Frescal: tipo Toscana, preparada com carne moída suína picada, não mista, toucinho e condimentos, não admitido superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais.	Kilograma	500	27,94	13.970,00
0054	Maçã do tipo Fuji in natura, de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Deve ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	1000	13,83	13.830,00
0055	Macarrão tipo Espaguete Sêmola: a matéria deverá ser de primeira qualidade, com rendimento e qualidade nutricional semelhante ou melhor à marca Santa Amália. Acondicionado em pacotes de 500g. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	Pacote	400	5,99	2.396,00
0056	Macarrão tipo parafuso colorido com ovos. a matéria deverá ser de primeira qualidade, com rendimento e qualidade nutricional semelhante ou melhor à marca Santa Amália. Acondicionado em pacotes de 500g. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	Pacote	400	6,71	2.684,00
0057	Mamão tipo formoso in natura de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Deve ser bem desenvolvido, fresco, compacto e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	600	10,70	6.420,00
0058	Mandioca in natura de primeira qualidade, sem rama. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem mecânicas ou físicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	350	7,07	2.474,50
0059	Manjericão – in natura –De primeira. Compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Maço	100	9,27	927,00
0060	Manteiga Pura com Sal. Embalagem contendo peso líquido de 200g, com respectivas informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e número de lote e número de registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade mínimo: 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	150	12,41	1.861,50
0061	Maracujá Azedo in natura, de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Deve ser bem desenvolvido, fresco, compacto e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas .	Kilograma	500	17,02	8.510,00
0062	Melancia in natura de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Deve ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme, com casca esverdeada e a polpa vermelha. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	900	6,20	5.580,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

0063	Mexerica Ponkan in natura de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Deve ser bem desenvolvido, fresco, compacto e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	200	6,99	1.398,00
0064	Milho de pipoca, tipo1, quilo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor e sabor próprio. Acondicionada em pacote de 500 g, com embalagem em plástico atóxico. Apresentando rótulo, contendo data de validade a 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	150	8,35	1.252,50
0065	Moranga in natura de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem mecânicas ou físicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	500	8,12	4.060,00
0066	Morango in natura de primeira qualidade, tamanho médio, categoria extra, sem defeitos (podridão mole, deformação, rachadas, danos mecânicos, queimaduras de sol, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	Kilograma	80	26,20	2.096,00
0067	NUTREN KIDS – Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Júnior Características: Alimento para suplementação de nutrição oral, normocalórico (na diluição padrão). Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional: Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; Déficit de crescimento e baixo peso; Desnutrição; Intolerância à lactose. Densidade calórica: 1,0 kcal/mL.	Lata	80	56,14	4.491,20
0068	Óleo de soja o produto deverá ser 100% de soja refinado, tipo 1 e isento de conservantes químicos e de preferência livre de soja transgênica, semelhante a marca LEVE. Embalagem primária: plástico, atóxico, com peso líquido de 900 ml .	Unidade	600	9,40	5.640,00
0069	Orégano: puro, não contendo glúten, contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar em embalagem de 10 gramas. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Embalagem	40	3,26	130,40
0070	Ovo de galinha Branco; Tipo “grande” classe “A”; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem em dúzia (12), em caixa de papelão. Proveniente de avicultura com inspeção oficial, devendo atender as exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal – RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 – CIPOA/MA. Prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Dúzia	300	10,60	3.180,00
0071	PÃO DE FORMA INTEGRAL, produzido com farinha de trigo integral (100% da farinha), os seus ingredientes devem ser de excelente qualidade, embalagem de aproximadamente 420g e cada fatia deve ter no mínimo 21 gramas, rico em fibras e livre de gorduras trans. Deve apresentar superfície lisa e macia com miolo consistente, não devendo ser quebradiça ou esburacada e nem apresentar partes cruas. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de	Pacote	60	10,72	643,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	produção de alimentos. Devem constar na embalagem todos os dizeres obrigatórios. Deve apresentar validade mínima de sete dias a contar da data de entrega.				
0072	Pão tipo Hot Dog, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. O Pão deve ser cortado na vertical e embalado individualmente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Embalados com sacos plásticos BOPP (Polipropileno biorientado). Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100 g de farinha 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. Pacote de 400g a 500g, contendo 10 unidades de pães.	Pacote	800	10,82	8.656,00
0073	Peito de frango sem osso, sem aditivos, limpo, congelado, com aspecto e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, peso de 1,0 a 2,0 kg. Prazo de validade mínima de 30 dias. Comprovação de inspeção (SIF OU IMA).	Kilograma	700	23,61	16.527,00
0074	Pernil Traseiro de Porco, carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50 g, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 0.5 a 1.0 kg.	Kilograma	800	30,83	24.664,00
0075	Pimentão verde in natura de primeira. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem mecânicas ou físicas, rachaduras e cortes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	100	10,15	1.015,00
0076	Polvilho doce, coloração, branca, isento de sujidades. Acondicionado em pacote de 1 kg. Apresentando rótulo data de validade superior acima de 6 meses da data da entrega.	Pacote	100	14,01	1.401,00
0077	Polvilho tipo azedo, coloração branca, isento de sujidades. Acondicionado em pacote de 01kg. Apresentando rótulo, contendo data de validade a 9 meses a partir da data de entrega.	Pacote	100	14,75	1.475,00
0078	Queijo minas frescal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção (SIM, IMÃ OU SIF). Deve ser entregue embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes e lacrados.	Kilograma	80	29,15	2.332,00
0079	Queijo Mussarela fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20 gramas cada, interfolhadas, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 15 dias a contar do recebimento. A embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção SIE, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kilograma	80	46,16	3.692,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

0080	Quiabo – in natura –De primeira. Compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	20	11,56	231,20
0081	Repolho Branco/Verde in natura de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem mecânicas ou físicas, rachaduras e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	120	6,00	720,00
0082	Repolho roxo – in natura –De primeira. Compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	100	6,71	671,00
0083	Rúcula – in natura –De primeira. Firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Maço	100	8,55	855,00
0084	Sal Iodado e Refinado. Deverá ser de 1ª qualidade. Com embalagem primária de saco de polietileno, atóxico, transparente, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem de 01 quilo. A embalagem deve conter as respectivas informações nutricionais, número de lote, número de registro, data de fabricação, data de validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	150	3,66	549,00
0085	Tomate longa vida extra A in natura, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larva .	Kilograma	550	12,28	6.754,00
0086	Trigo para Quibe de 1ªqualidade, produto obtido do grão de trigo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Granulação fina. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo. Acondicionado em pacote de 500g. Acondicionado em embalagem de polietileno, fechado por método que garanta a invio-labilidade do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Conter marca do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	Pacote	50	9,11	455,50
0087	Vagem in natura, de primeira qualidade, fresca, com coloração verde uniforme e aspecto liso e plano, de tamanho médio, com características integras e frescas. Sem lesão de origem mecânicas ou físicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	100	12,74	1.274,00
0088	Vinagre de Maçã. Deve apresentar aspecto líquido, límpido, incolor, isento de partículas suspensas, com odor aéptico, característico de vinagre com acidez 4%. Frasco de 750 ml, deve estar intacto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes. Com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Frasco	50	8,59	429,50

**Total Geral ==> 409.707,85**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

## 5- PRAZO DE VIGÊNCIA

**5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.**

5.2.1- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## 6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

**6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda e no Estudo Técnico Preliminar.**

**6.2 - A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021**

## 7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART.40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

**7.1** - Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de Merenda Escolar para as escolas, creches e pré-escolas municipais, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

**7.2** - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

## **8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**8.1**- Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

### **8.2- Sustentabilidade**

8.2.1 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais, observado também o disposto no Estudo Técnico Preliminar.

### **8.3- Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

### **8.4- Da vedação de utilização de marca/produto**

8.4.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

### **8.5- Subcontratação**

8.5.1 – Regra geral não será admitida a subcontratação do objeto contratual, ressalvado a subcontratação parcial quando devidamente justificado e aprovado pelo setor requisitante.

### **8.6- Garantia da contratação**

8.6.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **8.7- Da exigência de amostra**

8.7.1. A Secretaria Municipal de Educação poderá exigir amostra dos produtos, e o procedimento de amostra seguirá o disposto no artigo 41, Inciso II, da Lei 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

## 9- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 9.1- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**9.1.1** - Os produtos devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

**9.1.2** - Os produtos como carnes, derivados de carnes e frios deverão ser obrigatoriamente transportados em caixas térmicas devidamente higienizadas ou em veículos refrigerados, contendo etiquetas de peso e data de validade, devidamente aferidos conforme legislação vigente.

**9.1.3** - Os produtos de origem animal terão que ter o carimbo de inspeção de acordo com a legislação sanitária vigente;

**9.1.4** - Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

**9.1.5** - Com exceção dos produtos perecíveis e outros que a legislação determina prazo de validade menor, a data de validade dos produtos entregues deve exceder no mínimo 120 (cento e vinte) dias a partir da data da entrega do produto alimentício.

**9.1.6** - Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas.

**9.1.7** - Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos à saúde dos consumidores.

**9.1.8** - Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

**9.1.9** - Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital.

**9.1.10** - Os materiais deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores, conforme determina a legislação vigente.

**9.1.11** - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

**9.1.12** - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.

**9.1.13** - As embalagens deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, vindo com etiqueta de validade e de peso, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto.

**9.1.14** - Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.

**9.1.15** - O Município poderá solicitar do vencedor apresentação de amostra de qualidade dos itens após contato que será efetuado pelo Setor de Educação.

**9.1.16** - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação; com etiqueta de peso e data de validade para todos os gêneros.

**9.1.17** - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação o município de Bias Fortes, conforme cronograma de entrega definido pelo Setor de requerente.

**9.1.18** - Fica reservado ao Setor o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção.

**9.1.19** - Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital.

**9.1.20** - Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

**9.1.21** - A entrega do(s) item(is) será parcelada e só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo CONTRATANTE e deverá ser realizada perante o fiscal do contrato especialmente designado para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

**9.1.21.1** - Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) material(is), mediante recibo;

**9.1.21.2** -Definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ªvias).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

**9.1.22** - Local da entrega: O objeto deverá ser entregue no endereço a ser especificado na Autorização de Fornecimento, impreterivelmente, nas QUINTA-FEIRAS 08:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução.

**9.1.23** - Os pedidos serão efetuados com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis;

**9.1.24** - A CONTRATADA está sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber o material caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

**9.1.25** - Caso o material esteja fora das especificações será devolvido, mediante Termo de Recusa, sendo que a CONTRATADA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da expedição do Termo, para providenciar a troca, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e no Contrato ou instrumento equivalente.

**9.1.26** - A CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações do CONTRATANTE.

**9.1.27** - A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos materiais.

**9.1.28** - A CONTRATADA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**9.1.29** - Caso haja descontinuidade na produção de algum material, a critério do CONTRATANTE, poderá ser aceito modelo ou versão superiores, desde que não haja majoração de preço e que o novo produto atenda a todas as exigências do Edital e deste Termo de Referência.

**9.1.30** - O material deverá estar em suas respectivas embalagens originais e com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a sua correta identificação.

**9.1.31** - Caso não seja atendida a solicitação e ou efetivada a execução do objeto dentro do prazo previsto, a **CONTRATADA** poderá ser objeto de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, no contrato e ou instrumento equivalente.

## **9.2- Garantia, manutenção e assistência técnica**

9.2.1- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **10- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**10.1** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3- As comunicações entre o(a) Município de Bias Fortes e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4- O Município de Bias Fortes poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5- A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao (à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.6 - As regras previstas neste tópico aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

## 11- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 11.1- DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

11.1.7- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 12- LIQUIDAÇÃO

**12.1** - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**12.2**- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Bias Fortes, CNPJ nº 18.094.771/0001-50, situada a Rua Celso Sul Ferreira, 40, centro, Bias Fortes.

12.2.1- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**12.3** - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**12.4**- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**12.5**- A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**12.6** - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**12.7**- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.8** - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**12.9**- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 13- PRAZO DE PAGAMENTO

**13.1**- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**13.2**- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## 14- FORMA DE PAGAMENTO

**14.1**- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**14.2** - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**14.3** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15- REAJUSTE

**15.1**- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**15.2**- Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**15.3-** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**15.4-** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**15.5 -** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **16- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **16.1- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**16.1.1 -** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa pelo valor, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **16.2- Condições de participação**

16.2.1 - Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa licitação SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

### **16.3- Exigências de habilitação**

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**16.4 - Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificada a condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

- **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

## 16.5- Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – BIAS FORTES - MG

**16.5.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes** [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**16.5.6- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**16.5.7- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**16.5.8- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos** [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**16.5.9- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **16.6- Qualificação Econômico-Financeira**

**16.6.1 - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial** expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do processo, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

### **16.7- Qualificação Técnica**

**16.7.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade** pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante, (fornecimento de merenda escolar).

## **17- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**17.1 - O custo estimado da contratação** encontra-se detalhado no item 4 deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

## **18- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

**18.1** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Bias Fortes.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**19.1** Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**19.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**19.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**19.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**19.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**19.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**19.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**19.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**19.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**19.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**19.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**19.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Licitação;

**19.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**19.2** A Administração, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**19.2.1.** advertência;

**19.2.2.** multa;

**19.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**19.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**19.3** Na aplicação das sanções serão considerados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

**19.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**19.3.1.** as peculiaridades do caso concreto.

**19.3.1.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**19.3.1.** os danos que dela provierem para a Administração Pública.

**19.3.1.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**19.4** - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, de acordo com a natureza e a gravidade da infração, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**19.5** - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**19.6** - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**19.7** - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**19.8** - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 19.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

**19.9** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**19.10**- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**19.11**- Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**19.12-** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**19.13-** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**19.14-** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**20.1** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**20.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**20.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**20.4** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**20.5** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**20.6** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**20.7** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

**20.8** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

**20.9** São responsáveis pela fiscalização do contrato e ou instrumento equivalente:

Marcília Viviane de Oliveira Ramos Secretária Municipal de Educação de Bias Fortes	Flávia Flores Fernandes Nutricionista RT do PNAE de Bias Fortes
---	--

### 21 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**21.1-** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**21.2** - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Bias Fortes, 19/04/2024.

---

Marcília Viviane de Oliveira Ramos  
Secretária Municipal de Educação